



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
 UTFPR - CAMPUS LONDRINA  
 DIRETORIA GERAL - CÂMPUS LONDRINA  
 DIR. DE GRAD. E EDUC. PROFISSIONAL - LD  
 SECRETARIA DE BACHARELADO E LICENCIATURAS-LD  
 COORD.CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA-LD  
 COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA - LD



### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL 13/2020 - PROGRAD DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

O Colegiado de Engenharia Química da UTFPR-LD estabelece os critérios para avaliação e seleção das propostas estabelecidas no item 3.3 do Edital 13/2020 - PROGRAD seguindo dois parâmetros: parâmetros eliminatórios e classificatórios para seleção, conforme Itens 1 e 2, do Quadro 1 abaixo. A proposta será considerada eliminada do processo de avaliação e seleção caso não cumpra no mínimo um dos sub-itens do Item 1. As propostas que não forem eliminadas conforme os critérios do Item 1 serão avaliadas quanto aos critérios do Item 2, sendo selecionada a proposta que apresentar maior pontuação final.

**Quadro 1** - Critérios para avaliação e seleção das propostas referentes ao Edital 13/2020 - Prograd.

1.	<b>PARÂMETROS ELIMINATÓRIOS</b>
1.1.	A proposta deve estar formulada conforme item 6.4 do edital 13/2020 - PROGRAD;
1.2.	O cronograma do projeto proposto deve apresentar conclusão em no máximo 2 períodos letivos consecutivos a contar da data de publicação do resultado do edital;
1.3.	O proponente deve ter atuado em disciplinas do curso pretendido nos últimos 02 anos;
1.4.	O projeto deve possuir pelo menos uma disciplina vinculada ao curso.
2.	<b>PARÂMETROS CLASSIFICATÓRIOS</b>
	A pontuação máxima do projeto é de 100 pontos. Os critérios classificatórios estão relacionados a interdisciplinaridade, viabilidade e nível de inovação apresentados no projeto, critérios estes, baseados no item 7 - DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do edital em questão.
2.1.	<b>Interdisciplinaridade do projeto (Máximo 30 pontos)</b> Os projetos serão avaliados comparativamente, sendo melhor avaliados quanto maior o número de disciplinas em diferentes períodos.
2.2.	<b>Viabilidade do projeto (Máximo 35 pontos)</b> A análise da viabilidade será considerada em termos de capacidade de adequação temporal e técnica da proposta.
2.3.	<b>Nível de inovação (Máximo 35 pontos)</b> Os projetos serão avaliados comparativamente, de acordo com nível de inovação e criatividade.



Documento assinado eletronicamente por **ADMILSON LOPES VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/06/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1501115** e o código CRC **A51C0F04**.